

Lei n.º 33/12.
Em 08 de agosto de 2012

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado ao Custeio da Proteção Social Especial.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

TRANSFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	8.700,00
---	------------	-----------------

Artigo 3.º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de agosto de 2012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete